

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE			
ÓRGÃO/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Nome: Lar do Idoso Paulo de Tarso		CNPJ: 015615470001-29	
Nome Fantasia: Lar do Idoso Paulo de Tarso		Data de abertura 17/05/1989	
ENDEREÇO: Avenida Professora Marilúcia Rosa Torres Lalucci,1323 – Bairro: Nova Estrela.			
CIDADE: Selvíria	U.F: MS	CEP: 79590-000 DDD/TELEFONE: (67) 99139-1516 (67) 3579-2033	E-MAIL: lardoidosopaulodetarso@gmail.com SITE: lardoidosopaulodetarso.com.br
Banco Banco do Brasil	Agência 4089-4	Conta Corrente 10.988-6	Praça de pagamento Selvíria-MS

2 – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
NOME DO DIRIGENTE: Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira			CPF: 024.258.728-33
CARGO: Presidente	RG: 8.548.550	DATA EXP: 19/07/1974	Órgão Exp: SSP/SP
Documento de numeração: Ata do dia 09/03/2022	Data inicial da nomeação: 08/03/2023	Data Final de Nomeação: 08/03/2025	
ENDEREÇO RESIDENCIAL Passeio Jaú, nº103	MUNICÍPIO Ilha Solteira	UF: SP	CEP: 15385-000
CELULAR (18) 98136-4860		EMAIL: lardoidosopaulodetarso@gmail.com	

3- ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO

Nome do órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do ordenador de despesa: Érica Jurado Fernandes

PROGRAMA OU PROJETO (*Sistema Único de Assistência Social*)

4- DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

TÍTULO DO SERVIÇO:

Serviço de acolhimento à pessoa idosa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Maio/2024

Término: Abril/25

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Atendimento à pessoa idosa com 60 anos ou mais que tiveram seus vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos. O serviço é ofertado de forma ininterrupta (24 horas por dia), em regime institucional de acolhimento, buscando sua proteção integral.

RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

Assegurar ao idoso assistido à efetivação do direito à vida, preservando e promovendo, em parceria com a comunidade, instituições governamentais e não governamentais, as condições essenciais para o seu desenvolvimento biopsicossocial e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais. De acordo com o previsto no Sistema Único de Assistência Social, que visa a oferta de uma rede de serviços socioassistenciais especializados de proteção social e especial, o objetivo do serviço de acolhimento institucional é atender a população idosa (a partir dos 60 anos), em situações de violência, negligência, de rua, de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. As vagas são ofertadas ao município de Ribas do Rio Pardo-MS, pois o município não tem vagas suficientes e nem capacidade técnica para sua atual demanda.

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Considerando o período de transição e mudanças socioculturais que atualmente vivenciamos em nossa sociedade contemporânea, faz-se necessário o enfrentamento do processo de envelhecimento populacional, dentro das expectativas condizentes com as novas formas de organização familiar. Assim, a população mundial está cada vez mais envelhecendo e pessoas idosas tendo grande proporção dentro do âmbito social e comunitário, sendo que estatísticas indicam que em 2025 o Brasil terá aproximadamente 60 milhões de indivíduos nesta faixa etária. Consequentemente este fenômeno evoca inúmeras manifestações de questões sociais que necessitam ser enfrentadas dentro das políticas públicas como abandono, maus tratos, negligência e outras violações de direito que atingem este público.

O Lar do idoso foi implantado de maneira filantrópica, inicialmente pela disponibilidade de uma idealizadora que viabilizou o serviço vendo a necessidade em acolher pessoas idosas com seus direitos violados, em situação de risco social e gradualmente ampliando o projeto pela imensa demanda do município e região.

A família é o principal agente responsável em assegurar a integridade da pessoa idosa, porém devido as vulnerabilidades sociais, econômicas e políticas que vivencia não corresponde a sua tarefa de proteção e cuidado, haja vista ser uma fase do desenvolvimento humano peculiar e que exige atenção direcionada. Sendo assim, faz-se necessário o serviço de acolhimento institucional para este público, especificamente àqueles que carecem de vínculos familiares e proteção básica.

05- METAS E ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

Meta 1 – Alimentação

Meta 2- Medicamentos, exames e consultas

Meta 3 – Material de Consumo

Meta 4 – Prestação de Serviços/manutenção

Meta 5 – Pagamento de Pessoal e Encargos

Meta 6 - Diárias/Hospedagem

Meta 7 - Material Permanente

Meta 8 - Vestuário

Meta 9 – Água

Meta 10 – Energia

Meta 11 – Telefone

Meta 12 - Internet

Descrição das ações e atividades por meta – métodos a serem utilizados

Meta 1 – Será ofertado todos os dias da semana alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) disponibilizado ao atendimento nutricional dos 5 idosos.

Meta 2 - Será ofertado todos os dias da semana medicamentos, exames e consultas, conforme prescrição Médica, aos 5 idosos.

Meta 3 – Será ofertado material de consumo para atender os 05 idosos através dos cuidados integrais.

Meta 4– Será usado também parte do recurso para pagamento de prestação de serviços/manutenção para atender os 05 idosos.

Meta 5 – Será ofertado material de consumo para atender os 05 idosos através dos cuidados integrais.

Meta 6 – Será usado para pagamento em Diárias/Hospedagem, visando atender os 5 idosos. (Seja em cursos, acompanhamentos dos mesmos, sendo tudo relacionado à melhoria no atendimento).

Meta 7 - Será ofertado Material Permanente para atender os 05 idosos.

Meta 8 - Será ofertado vestuário para atender os 05 idosos.

Meta 9 – Será usado também parte do recurso para pagamento de abastecimento de água para atender os 05 idosos.

Meta 10 – Será usado também parte do recurso para pagamento de energia elétrica para atender os 05 idosos.

Meta 11 – Será usado também parte do recurso para pagamento de linha telefônica para atender os 05 idosos.

Meta 12 - Será usado também parte do recurso para pagamento de rede de internet para atender os 05 idosos.

06 -MEIOS DE VERIFICAÇÃO DAS METAS

Metas	Indicador	Quantidade	Meios de verificação	Período de verificação
Atendimento Integral à pessoa idosa	05 atendimentos realizados/mês	Média mensal de 05 idosos	Relatórios, registros fotográficos	Equipe profissional

07- CUSTO DO PROJETO POR METAS

Meta	Ações	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo Total	Custo anual
1	Alimentação	Atendimento/mês	05	170,00	5.100,00	61.200,00
2	Medicamentos, exames e consultas	Atendimento/mês	05	33,33	1.000,00	12.000,00
3	Material de Consumo	Atendimento/mês	05	72,67	2.180,10	26.161,20
4	Prestação de Serviços/manutenção	Atendimento/mês	05	100,00	3.000,00	36.000,00
5	Pagamento de Pessoal e Encargos	Atendimento/mês	05	160,00	4.800,00	57.600,00
6	Diária/Hospedagem	Atendimento/mês	05	33,33	1.000,00	12.000,00
7	Material Permanente	Atendimento/mês	05	50,00	1.500,00	18.000,00
8	Vestuário	Atendimento/mês	05	43,33	1.300,00	15.600,00
9	Água	Atendimento/mês	05	16,66	500,00	6.000,00
10	Energia	Atendimento/mês	05	16,66	500,00	6.000,00
11	Telefone	Atendimento/mês	05	6,66	200,00	2.400,00
12	Internet	Atendimento/mês	05	3,33	100,00	1.200,00
Total		Atendimento/mês	05	699,84	21.180,10	254.161,20

OBSERVAÇÃO: Em caso de necessidade, será utilizado todo o recurso para pagamento de pessoal e encargos.

09 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Início	Término
			Unid.	Qde		
Atendimento à pessoa idosa em regime asilar.	Atendimento integral para idosos que tiveram seus vínculos fragilizados/rompidos.	Serviço de acolhimento de idosos oriundos do município de Ribas do Rio Pardo-MS.	Atualmente atendemos 05 idosos de Ribas do Rio Pardo-MS.		28/04/2024	27/04/2025

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar:

- 1 - Que não devemos prestação de contas de parcerias firmadas anteriormente, e que estamos adimplentes com a prefeitura municipal;
- 2 - Que não temos como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da prefeitura municipal, nem cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau e nem empregamos parentes até o segundo grau de qualquer um dos dirigentes;
- 3 - Que não temos contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- 4 - Que não fomos punidos com nem uma das seguintes sanções:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho.
- 5 - Que não tivemos advertência em parcerias firmadas anteriormente;
- 6 - Que não tivemos suspensão temporária de participar de chamamento público;
- 7 - Que a entidade nunca foi declarada inidônea;
- 8 - Que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos na Lei nº 13.019 de 2014 e que fará publicidade dos recursos públicos recebidos e da sua destinação, bem como compromete se a prestar contas nos termos legais;
- 9 - Que dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas;
- 10- Que a entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.

Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Selvíria-MS, 12 de Março de 2024

Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira
Presidente

11- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Ribas do Rio Pardo, 12 de Março de 2024

Gestor da Parceria

Ordenador de despesa